REITORIA

FACULDADE DE ARTES

COMISSÃO DE AUTO-AVALIAÇÃO

RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM DESIGNER DE MODA

---

1 – NOTA INTRODUTÓRIA E CONTEXTUALIZAÇÃO

Considerando que a actual legislação do Subsistema de Ensino Superior orienta a criação de condições humanas e materiais para a implementação do processo de avaliação institucional nas IES;

Considerando que no dia 1 de Março do ano em curso, Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado para o Ensino Superior, fez o lançamento oficial do início da implementação do processo de avaliação e acreditação no Ensino Superior, e que sob orientação do INAAREES, a UniLuanda providenciou e criou todas as condições conducentes para a implementação e arranque do Processo de Auto-Avaliação em todas as suas quatro Unidades Orgânicas, estas consubstanciadas e apresentadas no presente relatório.

A Universidade de Luanda é uma pessoa colectiva de direito público com a natureza de Instituto Público, classificado como estabelecimento público, vocacionada para a formação de quadros de nível superior para diversos ramos do saber, da investigação e da prestação de serviços à comunidade, dotada de personalidade jurídica própria e goza de autonomia científica, pedagógica, cultural, disciplinar, administrativa, patrimonial e financeira, nos termos da lei.

A UniLuanda é legalmente criada à luz do Decreto Presidencial n.º 285/20, de 29 de Outubro, com sede na cidade de Luanda, na Província de Luanda.

Funcionalmente, a UniLuanda, rege-se pelo seu Estatuto Orgânico, legalmente aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, tendo como seu lema "*Agir no presente, para garantir o futuro, por uma universidade que caminha na Legalidade, na Transparência, na Cientificidade, com Ética e Empatia"*. Tem uma Reitoria e quatro Unidades Orgânicas.

2 – METODOLOGIA UTILIZADA, INSTRUMENTOS E RECURSOS DIDÁCTICOS

2.1 – Metodologia utilizada:

Consulta de toda a legislação inerente ao pacote sobre avaliação das IES, o que permite evitar erros no trabalho;

Compilação dos dados com base nas experiências dos participantes neste processo de avaliação de cursos.

2.2 – Instrumentos utilizados:

Questionários, Análise SWOT.

2.3 – Recursos didácticos e/ou legislação de base utilizada:

- Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, que aprova o Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda;
- Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico do Subsistema de Ensino Superior;
- Decreto Presidencial n.º 203/18, de 30 de Agosto, que aprova o Regime Jurídico da Avaliação e Acreditação da Qualidade das IES;
- Decreto Executivo n.º 108/20 de 9 de Março, que aprova o Regulamento do Processo de Auto-Avaliação das IES.

2.4 – Para a realização do processo de auto-avaliação do presente curso, a CAA contou com a colaboração do Chefe do DEI do curso, com o Departamento de Apoio a Dircção da Faculdade, com o Gabinete Jurídico e Intercâmbio e o Gabinete de Gestão da Qualidade.

3 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO POR INDICADORES

1 - INDICADOR MISSÃO E PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL:

PONTOS FORTES:

a) Em cumprimento ao que estabelece a alínea f) do artigo 18.º do Regime Jurídico do Subsistema do Ensino Superior, a Universidade de Luanda remeteu pelo ofício n.º 935/GR.UNILUANDA /2024 de 5 de Agosto de 2024, o PDI para a devida homologação no ministério de tutela;
b) A Unidade Orgânica rege-se à luz do PDI da Universidade;
c) A missão expressa claramente as intenções fundamentais da instituição;
d) A missão é relevante e pertinente para o desenvolvimento socioeconómico do país;
e) A missão, a visão os seus objectivos actualmente não encontram-se divulgados no Site da Universidade, considerando não ser prudente uma vez que aguarda

a sua homologação pelo Ministério de tutela. Tao logo haja esta homologação, estará em acesso público: https://uniluanda.ao

f) A comunidade estudantil conhece a missão da instituição;
g) A corpo docente conhece a missão da instituição;
h) O Pessoal Técnico Administrativo conhece a missão da instituição;
i) Os órgãos de Direcção conhecem a missão da instituição;
j) A missão da instituição é actual;
k) Existem objectivos claramente definidos no plano estratégico da instituição;
l) Os objectivos estabelecidos no plano estratégico são relevantes para desenvolvimento da instituição;
m) Os objectivos estratégicos estão alinhados com a missão da instituição;
n) Os objectivos estratégicos expressam as intensões da instituição com a qualidade, intenções da instituição com a qualidade.

PONTOS FRACOS:

Da averiguação realizada no presente indicador, não constatou-se pontos fracos.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

a) Cópia do ofício que remete o PDI ao MESCTI.
b) Site da Universidade: https://uniluanda.ao

2 - INDICADOR GESTÃO:

PONTOS FORTES:

a) O curso em avaliação enquadra-se do PDI e funciona no DEI de Designer de Moda, chefiado pela Dra. Marquinha de Sousa, 943 837816, auxiliada por duas Docentes;
b) A UniLuanda é uma IES pública aprovada a luz do Decreto Presidencial n.º 285/20, de 29 de Outubro, estatutariamente ela rege-se pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro. Logo, existe autorização legal para o seu funcionamento e com seus estatutos todos publicados em Diário de República;
c) A comunidade académica da universidade conhece o seu organigrama;
d) A UniLuanda pauta por uma gestão democrática e amplamente participativa, com representação de toda a comunidade em seus órgãos colegiais efectivamente funcionais: Colégio Reitoral, Conselho Geral, Senado Universitário, Conselho de Direcção, Assembleia Geral, Assembleia de Trabalhadores e Funcionários e a Associação de Estudantes, de igual a nivel da faculdade também funcionam os seus órgãos de gestão;

e) A UniLuanda possui o seu Plano de Actividades Orçamentais, com procedimentos. Considerando que a UniLuanda é uma Instituição Pública, esta rege-se pela política de financiamento com base no OGE, tendo como competências no domínio da autonomia financeira, plasmadas no número 4 do artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 281/21 de 1 de Dezembro. As Unidades Orgânicas são unidades dependentes. A Instituição tem financiamento de vários projectos podendo ser destacados, na Faculdade de Artes o Programa PROCULTURA com um projecto e UNESCO igualmente 1 projecto em outras unidades orgânicas UNI.AO, e o FUNDECIT que financia 4 projectos;
f) A UniLuanda possui o seu respectivo organigrama plasmado no Diário da República do seu Estatuto Orgânico (vide Estatuto Orgânico);
g) A UniLuanda tem protocolos de cooperação com outras instituições nacionais ou estrangeiras. A luz destes protocolos muitos estudantes e docentes já têm estado a beneficiarem-se dos resultados destes (vide imagens do indicador Gestão);
h) A UniLuanda assegura a realização de processos de permanente avaliação das suas actividades, unidades e serviços em articulação com as entidades competentes de avaliação, acreditação, e ainda através de mecanismos institucionais próprios, obedecendo a princípios e critérios de qualidade internacionalmente consagrados e, em particular na legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior (Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro);
i) Em matéria de gestão da qualidade, estatutariamente, a UniLuanda funciona com um Gabinete de Gestão de Qualidade como um serviço de apoio agrupado na Reitoria, e a Faculdade tem a sua CAA;
j) Em cumprimento do exposto no artigo 34.º, do Estatuto Orgânico da UniLuanda, que dentre outras, atribui ao GGQ a competência de preparar e acompanhar o processo para a realização de Avaliação Institucional Interna (processo de auto-avaliação nas UO);
k) Na Faculdade está criada e nomeada a sua Comissão de Auto-Avaliação, com 1 coordenador e respectivos membros;
l) A CAA beneficiou de acção formativa e está munida de instrumentos para recolha de dados, como, Manuais de Avaliação Institucional da UniLuanda, Projecto de Auto-Avaliação das Unidades Orgânicas da UniLuanda/1.º ciclo 2023-24, um Kit de Avaliação Institucional e Acreditação das IES (INAAREES) e legislação vigente no actual Subsistema de Ensino Superior;
m) Os membros da CAA participaram de uma acção formativa em matéria de Implementação do Processo de Auto-Avaliação nas IES e legislação afim;
n) O Gabinete de Gestão da Qualidade efectua visitas de apoio e constatação às CAA com o objectivo de constatar o cumprimento das orientações legalmente emanadas pelo INAAREES e pela legislação em matéria de avaliação institucional nas IES;

o) Existem linhas orçamentais distribuídas pelas seguintes rubricas: Processo de ensino-aprendizagem; investigação científica e extensão; garantia da qualidade e formação (docentes e TPA);
p) No que tange à documentação referente às políticas nacionais para promoção da igualdade e equidade do gênero, a luz da legislação vigente em Angola, as IES não procedem neste sentido;
q) As descrições de tarefas/funções são baseadas nos estatutos e nos regulamentos internos das áreas da Universidade;
r) Existe uma Política de formação para o pessoal: anualmente, a faculdade apresenta o seu Plano Provisional de Formação do Pessoal, tanto docente como administrativo;
s) Existe um sistema de avaliação do desempenho tanto para os funcionários administrativos e os Docentes (vide norma e despachos);
t) Os resultados das avaliações da qualidade são divulgados a toda a comunidade acadêmica. De igual, cada avaliado tem acesso a pontuação desta avaliação.

PONTOS FRACOS:

Da avaliação efectuada no presente indicador, não foram detectados pontos fracos.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Cópia de despachos que criam os órgãos de gestão do curso ou programa.
2) Lista de estudantes membros da Associação de Estudantes.
3) Cópia de actas de reunião de órgãos de gestão do curso.
4) Cópia de despacho que cria a CAA.
5) Relatório da avaliação do curso.
6) 1 exemplar do questionário de avaliação de curso.
7) Imagens da acção formativa das CAA.
8) Informação geral sobre a gestão da qualidade na universidade.
9) Acta de uma reunião do DEI.
10) Cópia de plano provisional com docentes e pessoal técnico administrativo do DEI.
11) Cópia de uma ficha de avaliação do pessoal administrativo.
12) Manual de auto-avaliação de cursos da UniLuanda.
13) Sistema para a resolução de conflito (visita guiada a área de Apoio Social da Instituição).
14) Cópia de nomeação do chefe do DEI e do Regente do curso.
15) Cópia do Regulamento Interno da Instituição.
16) Sistema de avaliação de desempenho aprovado para o pessoal académico (cópia do despacho de abertura da avaliação de desempenho dos docentes, cópia de uma avaliação de docentes do curso em avaliação).

3 - INDICADOR CURRÍCULO:

PONTOS FORTES:

a) Designação do curso: Licenciatura em *Designer* de Moda;
b) Modalidade de ensino em que o curso funcionou: Presencial diurno;
c) Tempo total de duração do ciclo avaliado: até 4 anos lectivos;
d) Total de créditos e horas do curso: 3776;
e) Perfil de saída dos graduados: *Dsigners,* , estilistas, consultores de moda, coleções de moda, criação de emoldes, costureiros, alfaites, execução de peças, produtores de moda, coordenação de figurino, cenários;
f) Áreas de actuação dos graduados: Indústria têxtil; Atelier de Moda e Confecção;
g) Dados do regente do curso;
h) O curso está legalmente criado na base do Decreto Executivo n.º 584, I SÉRIE n.º 173, de 4 de Outubro de 2017;
i) O quadro curricular da instituição é definido e aprovado legalmente (vide decreto executivo de criação do curso);
j) O currículo tem uma estrutura clara e em conformidade as normas curriculares, projecto educativo, projecto pedagógico do curso, processo de Ensino-Aprendizagem e da avaliação das aprendizagens. De igual modo, há correspondência entre o conteúdo curricular e as diferentes etapas do curso;
k) Constatou-se que o conteúdo do currículo é relevante e garante o desenvolvimento de competências nas áreas de investigação científica e extensão e práticas profissionais, e está ajustado às experiências da sociedade;
l) O curso avaliado contou com actuação de entidades a luz de programa de parcerias e intercâmbio;
m) Ao longo do curso foram realizadas as devidas avaliações.

OBS: Considerando que a Faculdade funcionava como Instituto Superior de Artes, tendo passado para Faculdade, todo o plano curricular do Instituto passou por reforma curricular.

PONTOS FRACOS:

Demora por parte da Direcção Nacional do Ensino Superior, para a conclusão do processo de reforma curricular.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Cópia da Plano de Estudo do curso (ver no decreto de criação do curso).
2) Cópias de 1 horário do curso avaliado;
3) Os objectivos do curso articulam-se com os objectivos gerais da Instituição (vide o perfil e missão da instituição);
4) Cópia do decreto de criação do curso;

5) Quadro Curricular da Instituição definido e aprovado (vide cópia do Regime Académico);
6) Correspondência entre o conteúdo curricular e as diferentes etapas do curso (vide cópia dos programas de 1-2 unidades curriculares);
7) Alinhamento entre os objectivos/competências definidos para o curso e a missão da UO (vide decreto de criação do curso como alinhamento do perfil de saída do curso e a missão da Instituição);
8) O perfil do graduado está definido de acordo com o Quadro Curricular da Instituição (vide o decreto do curso com o perfil de saída do curso e a missão da Instituição);
9) A duração do curso e/ou programa está definida em conformidade com a legislação em vigor no País ou Quadro Curricular da Instituição (cópia do decreto de criação do curso);
10) O número total de créditos do curso está definido em conformidade com a legislação em vigor no País (Idem);
11) Existe uma proporção de créditos entre as disciplinas nucleares, complementares e opcionais (Idem);
12) Alinhamento do conteúdo temático com os objectivos do curso (PPC ou Decreto de Criação do curso);
13) Lista da bibliografia principal actualizada, recomendada e utilizada;
14) Processos de avaliação, revisão e reajustamento da estrutura e conteúdo temático do curso (vide cópia da deliberação para revisão curricular do curso, caso tenha havido alteração do curso e revisão curricular);
15) Instrumentos de avaliação dos estudantes (vide provas de avaliação);
16) Mecanismos seguros de registo e documentação dos dados de avaliação para garantir a credibilidade dos resultados (vide no DAAC base de dados Excel);
17) Cópias de acordos de cooperação com IES ou empresas, ordens profissionais nacionais e estrangeiras.

4 - INDICADOR CORPO DOCENTE:

PONTOS FORTES:

a) Para o presente ciclo de formação, o curso contou com a intervenção de até 5 docentes nacionais de especialidade e mais outros provenientes de outros DEI;
b) O procedimento de recrutamento e selecção do corpo docente é feito mediante abertura de concursos de ingresso, via publicação de edital;
c) A Instituição tem o seu Plano provisional de formação dos docentes do curso;
d) Constatou-se a existência de políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira (Decreto Presidencial n.º 121/20, de 27 de Abril, da Avaliação de Desempenho Docente).

e) Constatou-se um corpo docente académica e profissionalmente qualificado para suportar o curso, actividades subjacentes e de extensão;
f) Existem documentos e processos individuais dos docentes (visita guiada na área de RH);
g) O curso foi garantido com um corpo docente efetivo;
h) O corpo docente tem formação psicopedagógica que satisfez as necessidades do processo de ensino-aprendizagem (vide Declaração de Homologação de Estudos Superior);
i) A UniLuanda possui e implementa uma política de recrutamento e selecção de pessoal para o corpo docente, via abertura de editais.

PONTOS FRACOS:

No decorrer da averiguação do presente indicador não constataram-se pontos fracos.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Lista de docentes que intervieram no curso, qualificações e regime de vinculação.
2) Cópias das declarações de estudos do INAAREES, dos docentes do curso.
3) Procedimento de recrutamento e selecção do corpo docente (cópia de um edital de abertura de vagas).
4) Plano provisional de formação dos docentes do curso.
5) Políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira (Decreto Presidencial n.º 121/20, de 27 de Abril, da Avaliação de Desempenho Docente).
6) Certificado de formação psicopedagógica (cópia agregação pedagógica e Declaração de Homologação de Estudos).
7) Políticas e procedimentos de promoção e progressão na carreira (Decreto Presidencial n.º 121/20, de 27 de Abril, da Avaliação de Desempenho Docente, cópias de declaração da avaliação dos de desempenho dos docentes).
8) Editais de concursos de ingresso pessoal docente.

5 - INDICADOR CORPO DISCENTE:

PONTOS FORTES:

a) O curso contou com uma Base de Dados de caracterização dos estudantes por sexo inscritos no curso, geralmente disponível no DAAC;
b) Constatou-se a existência de tabelas de caracterização dos estudantes por idade inscritos no curso;
c) Constatou-se a existência de tabelas de caracterização dos estudantes por origem de província inscritos no curso;
d) Constatou-se a existência de tabelas do número de estudantes bolseiros inscritos no curso;

e) A Instituição procede a divulgação do número de vagas relativas ao curso. Os futuros candidatos têm acesso à toda informação também via digital;
f) Há procedimentos claros de admissão do corpo discente ao curso (vide o Regime Académico UniLuanda, Despacho n.º 477/23 de 31 de Março em Diário da República II Série – N.º 59, Regime de Acesso, Artigos 1.º, 2.º);
g) Constatou-se os critérios de selecção de estudantes ao curso;
h) A Instituição divulga os resultados das avaliações (mini-pautas);
i) A Instituição procede a divulgação dos requisitos de entrada para o curso (prospectos em papel, Website da universidade);
j) Existe uma estrutura de apoio aos estudantes, a Secção de Apoio aos Estudantes;
k) No que tange a oferta de bolsas de estudo, sempre que o INAGBE procede a abertura de candidaturas para bolsas, toda a comunidade estudantil é prontamente comunicada, são esclarecidos os procedimentos e exigências do INAGBE;
l) A Universidade também tem política de oferta de Bolsas Institucionais à luz do Despacho n.º 5853/24 de 21 de Maio – Regulamento de bolsas Institucionais da UniLuanda;
m) Existem estudantes na comissão de auto-avaliação do curso (vide o despacho que nomeia a CAA e indicar os membros estudantes);
n) Os estudantes participam no processo de autoavaliação do curso, uma vez que a eles é dado o questionário para avaliar docentes do curso;
o) Os estudantes possuem liberdade de expressão e de adesão à várias associações estudantis.

PONTOS FRACOS:

Da análise efectuada no presente indicador, não constatou-se irregularidades.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Base de Dados de caracterização dos estudantes por sexo inscritos no curso (vide no DAAC);
2) Tabelas de caracterização dos estudantes por idade inscritos no curso (vide no DAAC);
3) Tabelas de caracterização dos estudantes por origem de província inscritos no curso (vide no DAAC);
4) Tabelas do número de estudantes bolseiros inscritos no curso (vide no DAAC).
5) Divulgação do número de vagas relativas ao curso (cópia de edital e abertura de vagas no curso);
6) Procedimentos claros de admissão do corpo discente ao curso (mostrar o Regime Académico UniLuanda, Despacho n.º 477/23 de 31 de Março em Diário da República II Série – N.º 59, Regime de Acesso, Artigos 1.º, 2.º);
7) Critérios de selecção de estudantes ao curso (Idem);
8) Resultados das avaliações (mini-pautas);

9) Divulgação dos requisitos de entrada para o curso (prospectos em papel, Website da universidade vide acesso via site da universidade);
10) Existe uma estrutura de apoio aos estudantes (vide a Secção de Apoio aos Estudantes, listas de estudantes bolseiros internos, bolseiros do INAGBE e cópia do Despacho n.º 5853/24 de 21 de Maio – Regulamento de bolsas Institucionais da UniLuanda);
11) Existem estudantes na comissão de auto-avaliação do curso (vide o despacho que nomeia a CAA e indicar os membros estudantes);
12) Os estudantes participam no processo de auto-avaliação do curso (vide cópia de questionário de avaliação do desempenho docente usado pelos estudantes);
13) Os estudantes possuem liberdade de expressão e de adesão a várias associações estudantis (vide documentos sobre o processo de eleição dos membros da Associação de Estudantes).

6 - INDICADOR PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

PONTOS FORTES:

a) O presente curso funcionou dentro do DEI de Designer de Moda, com uma Chefe do DEI nomeada e coadjuvada por duas docentes;
b) Constatou-se que o pessoal administrativo para suporte do curso foi suficiente;
c) Constatou-se documentos indicadores do Apoio Social para os técnicos do DEI;
d) Os rácios PTA/docentes foram aceitáveis (1 para 25 docentes);
e) Os rácios PTA/estudantes foram aceitáveis (1 para 50 estudantes);
f) Há documentos no processo individual do PTA (cópias de CV, certificados de habilitação, diplomas, diploma de cursos de aperfeiçoamento profissional).
g) Há procedimentos claros de recrutamento e selecção do PTA (lançamento de concurso, abertura de editais);
h) Há o Sistema de Gestão de Desempenho do PTA (todo o pessoal administrativo é submetido a avaliação de desempenho periodicamente. Recorre-se ao uso de fichas de avaliação de desempenho do pessoal administrativo);
i) A Instituição tem regulamentos e normas que definam os direitos do PTA. Funcionalmente, em caso de apoio jurídico, os funcionários podem recorrer a área que lida com os Recursos Humanos e um Departamento na Reitoria para questões do fórum judicial;
j) A Instituição garante os materiais e equipamentos a higiene e segurança do PTA no local de trabalho;
k) O PTA está satisfeito com a forma como os seus direitos são respeitados e valorizados. A Instituição realiza anualmente a Assemblia Getal de Trabalhadores e Funcionários).

PONTOS FRACOS:

Da avaliação feita ao presente indicador, não constatou-se pontos fracos.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Vide cópia da nomeação do Chefe do DEI;
2) Vide imagens do Pessoal em acção no DEI ou visita guiada;
3) Vide documentos ou imagens indicadoras do Apoio Social para os técnicos do DEI (opção visita guida na área de Apoio Social);
4) Os rácios PTA/docentes são aceitáveis (1 para 25 docentes);
5) Os rácios PTA/estudantes são aceitáveis (1 para 50 estudantes);
6) Políticas de investigação no DEI e da Instituição (vide regulamento interno);
7) Actividades de investigação realizadas por estudantes (vide monografias na biblioteca e imagens de estudantes na Feira UniLuanda);
8) Relatórios de trabalhos de campo ou laboratoriais;
9) Instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por docentes e investigadores;
10) Documentos no processo individual do PTA (cópias de CV, certificados de habilitação, diplomas, Diploma de cursos de aperfeiçoamento profissional); Procedimentos de recrutamento e selecção do PTA (Lançamento de concurso, editais);
11) Sistema de gestão de desempenho do PTA (vide ficha de avaliação de desempenho do pessoal administrativo);
12) Regulamentos e normas que definam os direitos do PTA (vide o Estatuto Orgânico da UniLuanda, vide direitos e deveres dos trabalhadores plasmados no Regulamento Interno da IES);
13) Materiais e equipamentos que garantam a higiene e segurança do PTA no local de trabalho (visita guida às instalações);
14) Vide convocatória para Assemblia Getal de Fucnionários e Trabalhadores.

7 – INDICADOR INVESTIGAÇÃO

PONTOS FORTES:

a) A Universidade tem políticas de investigação (vide o artigo 30.º do Regime Académico). Ao longo curso professores e estudantes realizaram actividades de investigação;
b) O DEI de Designer de Moda tem as suas linhas de investigação. À cada docente é obrigatório a apresentar as suas linhas de investigação. No terceiro e quarto ano, os estudantes podem aceder as linhas de investigação e ter uma noção de quem será o seu Orientador do TFC (vide linhas do curso no website ou em papel);
c) Constataram-se provas da implementação das políticas de investigação (vide monografias na biblioteca);

d) Constataram-se provas provas da implementação das linhas de investigação (Idem);
e) Existem actividades de investigação realizadas por estudantes. Anualmente a Universidade de Luanda realiza a sua Conferência Científica e Feira, neste certame, docentes, investigadores (idem, mostrar imagens dos estudantes em feiras, produtos feitos pelos estudantes);
f) Existem publicações do corpo docente e investigadores em revistas nacionais/internacionais nos últimos três anos (contactar docentes com publicações, mostrar ou o site que aloja ou capa e contracapa das obras);
g) Financiamento específico para as actividades de investigação (saber se existe, cópia de convênios com entidades financiadoras);
h) Financiamento para as actividades de investigação ligadas com o processo de ensino e pós-graduação (Programa UNI.AO e FUNDECIT, PROCULTURA);
i) Laboratórios para as actividades de investigação/extensão (levar o avaliador ao laboratório, preparar imagens do laboratório, cópia de protocolo de cooperação para actividades laboratoriais com congêneres);
j) Uma lista de investigadores para as actividades de investigação do curso;
k) Existem incentivos à produção científica por: investigadores, docentes, estudantes;
l) Actividades de divulgação dos resultados da investigação em: congressos, palestras, seminários, jornadas científicas, feiras, exposições, revistas (imagens da Conferência Científica, da Feira, seminários metodológicos, pode usar o website da universidade).

PONTOS FRACOS:

Não constatou-se pontos fracos na análise do presente indicador.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Políticas de investigação (vide o artigo 30.º do Regime Académico);
2) Linhas de investigação (vide linhas do curso no website ou em papel);
3) Provas da implementação das políticas de investigação (vide monografias na biblioteca);
4) Provas da implementação das linhas de investigação (Idem);
5) Actividades de investigação realizadas por estudantes (vide mostrar imagens dos estudantes em feiras, produtos feitos pelos estudantes).
6) Publicações do corpo docente e investigadores em revistas nacionais/internacionais nos últimos três anos (vide docentes com publicações, o site que aloja ou capa e contracapa das obras);
7) Financiamento específico para as actividades de investigação (vide cópia de convênios com entidades financiadoras, FUNDECIT);
8) Financiamento para as actividades de investigação ligadas com o processo de ensino e pós-graduação (FUNDECIT);

9) Laboratórios para as actividades de investigação/extensão (Visita guiada do avaliador ao laboratório, vide imagens do laboratório, cópia de protocolo de cooperação para actividades laboratoriais com IES congêneres);
10) Lista de investigadores para as actividades de investigação do curso;
11) Incentivos à produção científica por: investigadores, docentes (os docentes e investigadores beneficiam-se de subsídio de investigação;
12) Actividades de divulgação dos resultados da investigação em: congressos, palestras, seminários, jornadas científicas, feiras, exposições, revistas (imagens da Conferência Científica, da Feira, Seminários metodológicos, e website da universidade).

8 – INDICADOR EXTENSÃO

PONTOS FORTES:

a) A Faculdade de Artes da Universidade de Luanda tem beneficiado-se projectos de Extensão Universitária, tanto localmente como no exterior do país ao abrigo de protocolos de cooperação;
b) Considerando que a Faculdade de Artes é uma instituição pública, não celebra contratos e memorandos de prestação de serviços a: comunidades, sectores da economia, sector social;
c) Há políticas internas relativas à extensão e à forma da sua operacionalização.
d) Há estudantes envolvidos em actividades de extensão com as comunidades;
e) Constatou-se que ao longo do ciclo formativo, houve insentivo para os estudantes e docentes participarem em actividades de extensão universitária.

PONTOS FRACOS:

Não constatou-se pontos fracos.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Contratos e ou memorandos de prestação de serviços a: comunidades, sectores da economia, sector social;
2) Políticas internas relativas à extensão e à forma da sua operacionalização (vide o Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33,º sobre extensão e internacionalização);
3) Estudantes envolvidos em actividades de extensão com as comunidades (imagens de estudantes no campo de extensão, de doações em comunidades, cópia de memorandos de cooperação e intercâmbio com distintos sectores da sociedade civil);
4) Lista de actividades de extensão, onde docentes e estudantes participaram.

9 – INDICADOR INTERCÂMBIO:

PONTOS FORTES:

a) Constatou-se a duma política para promoção da mobilidade de docentes com respaldo no Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33.º Gabinete Jurídico e de Intercâmbio (alíneas i, j, m). A politica de intercâmbio e parcerias, é extensiva a nivel nacional e internacional;
b) A Instituição tem uma política para promoção da mobilidade de estudantes, dos quais são beneficiados em programas com IES parceiras da UniLuanda (vide Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33.º Gabinete Jurídico e de Intercâmbio (alíneas i, j, m);
c) Para o presente curso, houve programas internacionais de mobilidade;
d) Constatou-se docentes estrangeiros a actuarem no curso na qualidade de palestrantres convidados;
e) A Instituição tem acordos com IES congêneres nacionais e internacionais, todavia, a leccionação de Docentes no estrangeiro, depende da solicitação destas IES;
f) O curso beneficiou de programas de apoio, memorandos, acordos e projectos de cooperação.

PONTOS FRACOS:

Não constatou-se pontos fracos da avaliação do presente indicador.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Política para promoção da mobilidade de docentes (vide Estatuto Orgânico da UniLuanda artigo 33.º Gabinete Jurídico e de Intercâmbio alinhas i, j, m);
2) Política para promoção da mobilidade de estudantes (vide cópias de memorandos de cooperação e intercâmbio);
3) Estudantes estrangeiros que frequentam o curso (imagens de estudantes em mobilidade);
4) Estudantes do curso em programas internacionais de mobilidade (foto, video);
5) Docentes estrangeiros afectos ao curso (cópia de convite, imagens);
6) Docentes nacionais a leccionar no estrangeiro (caso haja);
7) O curso beneficia de programas de apoio, memorandos, acordos e projectos de cooperação (vide parcerias de investigação, mobilidade de investigadores, financiamento de parceiros).

No que tange ao intercâmbio a UniLuanda tem convênio com as seguintes Instituições:

LOCALIZAÇÃO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA
1 – Angola	1. CRUANG – Conselho de Reitores de Angola; 2. Fundação Arte e Cultura; 3. Fundação BAI;

	4. Empresa Pick Sol; 5. Sociedade Mineira do Yetwene Lda. 6. Universidade Katyavala Bwila; 7. Associação das Instituições Públicas de Ensino Superior sediadas em Luanda (IPES); 8. Rádio Nacional de Angola; 9. Linhas Aéreas de Angola – TAAG-SA; 10. Associação Globo Dikulo; 11. Prolog Logistica e Transportes; 12. Cidrália Transporte; 13. Fundo de Apoio Social-Instituo de Desenvolvimento Local; 14. Kapa SU Prestação de Serviços; 15. Macon Transportes; 16. União Nacional dos Artistas e Compositores, S.A.; 17. Refriango; 18. Holding, Lda; 19. Centro de Ciências de Luanda; 20. Fabrimetal.
2 – África	1. Universidade Eduardo Mondlane; 2. Cape Península University Tecnology; 3. Stellen Bosch University; 4. SARUA;
3 – Ásia	1. UNI-Dili – Timor Leste; 2. Instituto Confúcio (China); 3. Universidade Normal de Harbin (China);
4 – América	1. Grupo de Cooperação das Universidades Brasileiras -GCUB; 2. Universidade do Estado da Bahia; 3. Universidade Federal do Sul da Bahia; 4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense; 5. FORGES – Fórum da Gestão do Ensino Siperior nos Países de Língua Portuguesa; 6. Universidade de Nicolau Copérnico em Torun (Polónia); 7. Universidade Federal do Pará; 8. Universidade Estadual do Paraná; 9. Universidade Estadual Paulista «Júlio Mesquita Filho» UNESP; 10. Universidade da Patagônia Austral – UNPA (Argentina); Universidade Estadual de Feira de Santana- UEFS; 11. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro –UFRRJ; 12. Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
5 – Europa	1. Instituto Politécnico de Beja – Portugal; 2. Universidade de Gotemburgo – Suécia (Contrato de Mobilidade Erasmus +);

	3. Escola Superior de Artes Dramáticas de Galícia (Contrato de Mobilidade Erasmus+); 4. Universidade da Namíbia; 5. Instituto Politécnico de Viseu; 6. Instituto Politécnico de Bragança – IPB; 7. Instituto Politécnico de Portalegre – IPP; 8. Instituto de Educação da Universidade de Lisboa; 9. Universidade de Lisboa; 10. Escola Superior de Educação Paula Francinette; 11. AULP – Universidade de Língua Portuguesa;

10 – INDICADOR INFRA-ESTRUTURAS:

PONTOS FORTES:

a) Para o curso em avaliação utilizou-se 2 salas de aulas que corresponderam à demanda;
b) Constatou-se a existência de uma Sala de Reuniões;
c) O presente curso contou com um laboratório devidamente equipado de acordo com a especialidade;
d) O curso contou com o serviço de uma biblioteca;
e) Constatou-se a existência de uma Sala de Docentes;
f) A instituição tem uma Área Administrativa (secretaria académica, gabinete de gestão interna, recursos humanos);
g) A instituição tem um Gabinete de Apoio aos Estudantes (no DAAC);
h) A instituição tem o Gabinete de gestão e garantia da qualidade (Gabinete da CAA);
i) Constatou-se uma cantina universitária;
j) Constatou-se a existência de uma área para convívio e espaços desportivos.
k) Há facilidade para pessoas com necessidades especiais;
l) Cosntatou-se a existência de equipamento de trabalho em pelo funcionamento: máquinas fotocopiadoras, computadores na biblioteca, na sala de informática, sinal de internet;
m) As salas de aula têm: Iluminação adequada, janelas com persianas ou cortinas, ventilação adequada (janelas de rede, ar condicionado adequado e ventoinhas), número suficiente de cadeiras para docentes e estudantes (uma cadeira por pessoa), espaço adequado e flexível para actividades em grupo para 30 estudantes, tem quadro convencional ou moderno, retroprojector funcional disponível;
n) Constatou-se que a biblioteca possui: Iluminação adequada, ventilação adequada (janelas de rede, ar condicionado adequado ou ventoinhas, prateleiras suficientes para arrumar e organizar os livros por áreas temáticas, rrmários para guardar livros e materiais, com fechadura segura, mesas e cadeiras para leitura e estudo, um sistema operacional de registo e catalogação

de livros e revistas, 3 cópias das obras de referência de cada disciplina e módulo nucleares descritos no currículo;

o) Existe material audiovisual para uso dos estudantes;
p) Existe um sistema funcional de registo de livros para leitura interna;
q) Existem casas de banho separadas para: Mulheres/Homens;
r) Existe água canalizada nas casas de banho;
s) O autoclismo de cada uma das sanitas está a afuncionar;
t) Existe um recipiente com saco de plástico para o lixo em todas as casas de banho;
u) Existem fechaduras nas portas de todas as casas de banho;
v) Existe casa de banho para pessoas com necessidades especiais;
w) Considerando que a UniLuanda promove a prática de actividades desportivas,
x) Para a prestação de Primeiros Socorros devidamente equipado para apoio à comunidade Académica, constatou-se a existência de um Kit de Primeiros Socorros.
y) A Faculdade conta com uma quadra desportiva no local da Faculdade.

PONTOS FRACOS:

Não constatou-se pontos fracos.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Imagem de salas de aulas que asseguraram o curso;
2) Imagem de Sala de Reuniões;
3) Imagem de Laboratórios e oficinas de suporte ao curso;
4) Imagem da Biblioteca;
5) Imagens da Sala de Docentes;
6) Imagens da Área administrativa (secretaria académica, gabinete de gestão interna, recursos humanos);
7) Imagens do Gabinete de apoio aos estudantes (no DAAC);
8) Imagens do Gabinete de gestão e garantia da qualidade (Gabinete da CAA);
9) Imagens do Refeitório;
10) Imagens da área para convívio;
11) Imagens do espaço desportivo;
12) Imagens da facilidade para pessoas com necessidades especiais;
13) Verificação local da existência e funcionamento de equipamento de apoio: máquina fotocopiadores, computadores na biblioteca, na sala de informática, sinal de internet;
14) Visita guiada às salas de aula: Iluminação adequada; Janelas com persianas ou cortinas; Ventilação adequada (janelas de rede, ar condicionado adequado ou ventoinhas); Número suficiente de cadeiras para docentes e estudantes (uma cadeira por pessoa); Espaço adequado e flexível para actividades em grupo para 30 estudantes; Quadro convencional e moderno; Retroprojector funcional disponível;

15) Visita guiada à biblioteca e verificação de: Iluminação adequada; Ventilação adequada (janelas de rede, ar condicionado adequado ou ventoinhas; Prateleiras suficientes para arrumar e organizar os livros por áreas temáticas; Armários para guardar livros e materiais, com fechadura segura; Mesas e cadeiras para leitura e estudo; Um sistema operacional de registo e catalogação de livros e revistas; 3 cópias das obras de referência de cada disciplina ou módulo nucleares descritos no currículo; material audiovisual para uso dos estudantes; Um sistema funcional de registo de livros: Para leitura interna; Para empréstimo.

16) Visita guiada às casas de banho separadas para: Mulheres; Homens. Constatação de água canalizada nas casas de banho; funcionamento de autoclismo de cada uma das sanitas; Existência de recipiente com saco de plástico para o lixo em todas as casas de banho; Existência de fechaduras nas portas de todas as casas de banho; Existência de casa de banho para pessoas com necessidades especiais.

11 – INDICADOR CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO:

PONTOS FORTES:

a) A UniLuanda assegura que toda a acção educativa, investigativa e administrativa seja com respaldo na jurisprudência angolana;
b) Constatou-se a existência de conformidade do curso com a missão e o plano de desenvolvimento da Uiniversidade;
c) Constatou-se a conformidade do curso com as normas curriculares da graduação (vide o decreto executivo que cria o curso);
d) Constatou-se a conformidade do curso com o regime de acesso e o ciclo de formação (mostrar o Regime Académico).
e) Verificou-se a existência dum mecanismo de informar a comunidade académica sobre a legislação que regula o funcionamento do curso, tanto o corpo docente e corpo discente, teve acesso ao programa do curso.
f) Via site a comunidade académica pode ter acesso a toda informação sobre os cursos, legislação, acções, informações, etc.

PONTOS FRACOS:

Não se constatou.

EVIDÊNCIAS LOCAIS:

1) Conformidade do curso com a missão e o plano de desenvolvimento da UO;
2) Conformidade do curso com as normas curriculares da graduação (vide o decreto executivo que cria o curso);
3) Conformidade do curso com o regime de acesso e o ciclo de formação (vide o Regime Académico da UniLuanda);
4) Vide decreto de criação do curso.

4 – PLANO DE MELHORIAS

Com base nos resultados e insuficiências constatadas, a CAA apresenta o seguinte Plano de Melhorias:

Indicador Missão e PDI	Fraqueza: Fraca celeridade na homologação do PDI pelo órgão de tutela. Acção de melhoria: Homologação do PDI. Responsável: MESCTI. Recursos necessários: Jurídico. Prioridade (alta; média; baixa): Alta Cronograma/Prazo: 2025.
Indicador Gestão do curso	Fraqueza: Exeguidade de laboratórios especializados. Acção de melhoria: Aquisição de equipamentos de laboratórios especializados para demais áreas do curso. Responsável: Secretaria Geral da UniLuanda. Recursos necessários: Financeiros. Prioridade (alta; média; baixa): Alta. Cronograma/Prazo: até 2027
Indicador Currículo	Fraqueza: Demora na conclusão do processo de revisão curricular do PPC de *Designer* de Moda. Acção de melhoria: Celeridade na conclusão da revisão curricular e publicação em Diário da República. Responsável: DNES-MESCTI. Recursos necessários: Humanos. Prioridade (alta; média; baixa): Alta Cronograma/Prazo: Até 2026
Indicador Corpo docente	Fraqueza: Exeguidade de docentes especialistas. Acção de melhoria: Inserção de 4 docentes de especalidade. Responsável: Governo. Recursos necessários: Financeiros. Prioridade (alta; média; baixa): Alta Cronograma/Prazo: Até 2026

5 – ANÁLISE GLOBAL E CONCLUSÕES

1. O curso de *Designer* de Moda teve o seu último ciclo de formação e graduação de licenciados em Julho de 2025, com 8 graduasos;
2. O corpo docente correspondeu com a demanda;
3. O mercado de trabalho local obsorveu favoravelmente os estudantes graduados;
4. Constatou-se que grande parte dos graduados, optaram pela criação de auto-emprego e negócio próprio;
5. Constatou-se graduados com especialidades em *designer gráfico*, a prestarem serviço numa cadeia de TV.

6 – RECOMENDAÇÃO

Que na abertura de novos concursos de ingresso para docência, seja acautelada a entrada de docentes de especialidade para *Designer* de Moda.

7 – OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUTO-AVALIAÇÃO

1 - *Alfredo Perdo Luís* (coordenador);

2 - *Teresa dos Santos* (Docente)

3 - *Espírito Santo Quarenta* (Administrativa)

4 - *Catimba Matias Anacleto* (Docente)

5 – *Hugo dos Santos* (Docente)

6 - *Bébora Gougel* (Administrativa)

7 - *Laurinda Canga* (Administrativa)

8 - *Odete Buba* (Administrativa)

9 - *Jonh António* (Estudante).

Luanda, 12 de Setembro de 2025.